



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2016 PNPD/CAPES/UNIT

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PNPD/CAPES/UNIT 2016

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PNPD, APROVADO PELA PORTARIA Nº 086, DE 3 DE JULHO DE 2013 – CAPES.

A Diretoria de Pesquisa da Universidade Tiradentes por meio do Programa de Pós-graduação em Educação (PPED), em conformidade com a Portaria da CAPES n. 86 de 3 de julho de 2013 (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf), torna público o presente edital para seleção de projetos de pesquisa de Pós-doutoramento nos seguintes termos.

Art.1º- Será concedida 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado para o desenvolvimento de projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação em Educação, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - É vedada a acumulação dessa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 2º ou advindas de norma específica da CAPES.

Art. 2º- O candidato deverá cumprir com os seguintes requisitos para proceder à inscrição:

- a) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, em uma das seguintes áreas: Educação, Ciências Sociais Aplicadas (incluindo Comunicação, Antropologia, Ciência Política, Sociologia), História ou Ciências da Informação;
- b) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- c) Não possuir vínculo empregatício com a UNIT ou com o Grupo Tiradentes;
- d) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013;

d) Enquadrar-se em uma das seguintes situações:

- i) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;

ii) ser estrangeiro, residente no exterior quando da submissão da inscrição, e sem vínculo empregatício quando da implementação da bolsa;

iii) ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, devendo apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa quando da implementação da mesma.

Parágrafo primeiro – Para os bolsistas aprovados nas modalidades i e ii, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo segundo– Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este documento será analisado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIT.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:

1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I do presente edital em PDF).
2. Em caso de candidato estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
3. Carta de motivação, de no máximo uma lauda, explicitando o interesse do candidato no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED).
4. Currículo Lattes, para os candidatos brasileiros. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser preenchido e apresentado currículo conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013 em meio impresso, devidamente documentada;
5. Pré-Projeto de pesquisa vinculado a linha 1 do Programa – Educação e Comunicação, contendo, no máximo, 10 (dez) laudas, objetivos, contextualização teórica, justificativa da relevância do tema, resultados esperados, métodos e recursos necessários, cronograma e referências;

Art. 4º - Os documentos de inscrição deverão ser enviados até 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2016, para o e-mail: secretaria_mestrado@unit.br

Parágrafo primeiro- Como prova da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pelo PPED.

Parágrafo segundo- Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas em qualquer hipótese.

Parágrafo terceiro- O processo seletivo será constituído de uma fase eliminatória e classificatória. A banca examinadora será composta por 2 (dois) professores permanentes da linha 1 do PPED, mais o coordenador do programa.

Art. 5º- São critérios para classificação do candidato:

- a) Mérito do projeto de pesquisa.
- b) Avaliação de currículo e carta de motivação.
- c) Desempenho em entrevista.

Art. 6º- Os resultados preliminares da análise dos documentos (a e b do artigo 5º) serão divulgados em 4 de março de 2016, sendo convocados para entrevista apenas os candidatos aprovados nessa primeira fase.

Art. 7º- As entrevistas deverão ser realizadas entre os dias 10 e 11 de março de 2016. No caso de candidatos residentes fora do Estado de Sergipe e do Brasil, as entrevistas serão realizadas à distância, por meios eletrônicos, dentro do mesmo período, em data a confirmar com o candidato.

Art. 8º- O resultado final da seleção do bolsista será divulgado no dia 14 março de 2016.

Art. 9º- O não comparecimento do candidato aprovado e convocado na data do início do vínculo com o PPED permitirá a convocação de outro candidato de acordo com a ordem de classificação.

Art. 10º- São obrigações do bolsista:

a) Apresentar relatório anual do desenvolvimento da pesquisa, bem como relatório final de pesquisa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término das atividades.

b) Dedicar-se exclusivamente à pesquisa e às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação.

c) Ter disponibilidade para:

(i) desenvolver atividades de pesquisa na Linha de pesquisa 1- Educação e Comunicação do PPED;

(ii) participar em bancas do PPED.

(iii) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente conforme Portaria 086/2013 da CAPES.

(iv) No momento da atribuição da bolsa não estar recebendo bolsa de outros programas ou de outras agências de fomento.

Parágrafo único: O bolsista poderá ser substituído no âmbito do programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

Art. 11 - Uma vez aprovado, o candidato que não residir na cidade de Aracaju deverá alterar sua residência para esta cidade ou sua região metropolitana a fim de permitir o desenvolvimento regular das atividades do Pós-Doutorado.

Parágrafo único - Em caso de candidato estrangeiro, este deverá comprovar dispor da documentação necessária para a entrada e para a permanência regular no Brasil por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Art. 12- Os casos omissos desse edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Educação/Unit.

Parágrafo único - Ao parecer da Comissão de Bolsas do PPED não caberão recursos.

Art. 13. CRONOGRAMA

Envio da documentação	Até 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2016
-----------------------	---

Resultados da análise dos documentos	4 de março de 2016
Entrevistas	10 e 11 de março de 2016
Resultado final	14 março de 2016

Art. 14 CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Outras informações sobre o do Curso de Mestrado e Doutorado em Educação poderão ser obtidas através do contato direto com a Coordenação ou pela sua homepage.

CONTATO:

Prof. Dr. Cristiano Ferronato
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
 Universidade Tiradentes (Campus Aracaju Farolândia)
 Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
 CEP: 49032-490 - Aracaju-SE
 Tel. (79) 3218-2115 - Fax. (79) 3218-2100
 E-mails: secretaria_mestrado@unit.br

Homepage: <http://ppg.unit.br/pped/>

Aracaju, 12 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Juliana Cordeiro Cardoso
 Diretor de Pesquisa

Prof. Dr. Cristiano Ferronato
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação-PPED



UNIVERSIDADE TIRADENTES
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I

**Solicitação de Inscrição para Seleção de Bolsista para o Programa
Nacional de Pós-Doutorado – 2016: Concessão Institucional às IFES
(PNPD)**

Nome:					
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação: Pai: Mãe:					
Sexo: () M () F	Estado Civil:	CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Passaporte:					
Endereço:					Nº
Complemento:				Bairro:	
CEP:	Cidade:			UF:	País:
E-mail:			Telefone:		Celular:

Declaro que estou ciente e concordo com as instruções do Edital e demais normas pertinentes de que tratam o processo de seleção.

Data:

Assinatura:

ANEXO II

CARTA DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
portador(a) do RG _____, CPF _____,
declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade
Tiradentes, que não sou aposentado ou estou em situação equiparada e que:

	sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
	sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
	sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Aracaju, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Declarante